



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº: 002/2023

Entrada na Comissão: 29/11/2023

Origem: Legislativo

Relator: Vereador Ed Moraes

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A :

Trata-se de processo de Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2023, que prevê a alteração do art. 9º, definindo a composição desta Câmara de Vereadores para 13 Vereadores.

A priori a justificativa aponta o censo demográfico, que cotejando-se com a disposição de art. 29, inciso IV, alínea c, da CF/88, assegura que o nosso município, atualmente contando com uma população de 47.400, poderá ter 13 Vereadores.

Mesmo assim, solicitou-se parecer jurídico do IGAM, assim como desta Casa Legislativa, que poderá servir de base para a análise da Comissão Especial.

Assim, neste momento, este relator não vislumbra óbice à tramitação do presente, para a apreciação da COESM no que lhe compete, sugerindo-se após, caso receba parecer favorável em ambas as comissões, seja instaurada Comissão Especial.

Sala das Comissões em 29 de novembro de 2023.

Relator.

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Vagner Gonçalves: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____